ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

**Lei Municipal nº 286/2005** **Em 08 de Março de 2005.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, em caráter temporário, pelo prazo de 10 (dez) meses, de acordo com o inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal o seguinte cargo:

**I –** Um Técnico em Enfermagem, com habilitação, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão 5, vencimento no valor de R$ 549,45 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais com Quarenta e Cinco Centavos).

**Art. 2º -** As atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem são as constantes na Lei Municipal nº 004/2001 de 01 de Janeiro de 2001.

**Parágrafo Único:** A contratação será realizada por Contrato Administrativo, aplicando-se ao Contratado o que couber do Regime Jurídico Único.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 08 de Março de 2005.

**José Valdemar Santana Filho**
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO
DE 08/03/2005
A 23/03/2005